



Comentários à Prova de Papiloscopista da Polícia Civil do Estado de Goiás

provas em 24.03.2015

Questão – FUNIVERSA/PC-GO – Papiloscopista - 2015

Quanto aos Direitos Humanos na Constituição Federal de 1988, assinale a alternativa correta.

- a) O domicílio do indivíduo é inviolável, salvo em caso de determinação judicial, que pode ser cumprida de dia ou de noite.
- b) É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica, sendo esta última dependente de licença prévia do poder público.
- c) Todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização e de prévio aviso a qualquer autoridade, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local.
- d) Se houver iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
- e) Todos têm direito a obter certidões em repartições públicas para esclarecimento de situações de interesse pessoal, mediante pagamento de taxa.

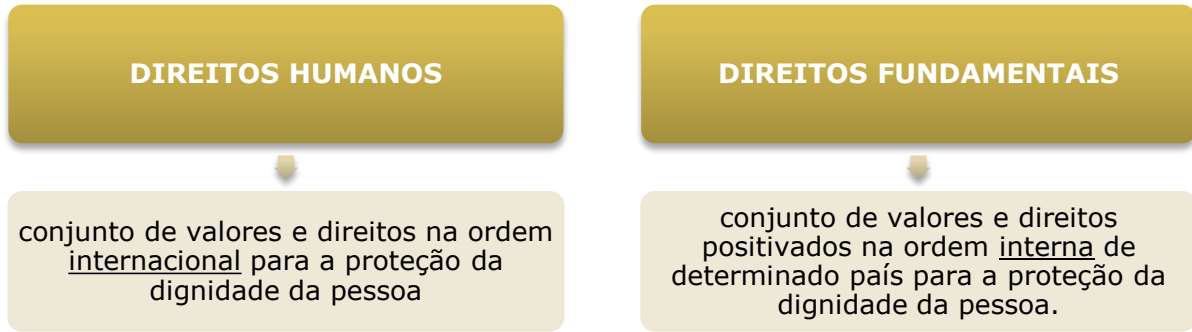
Comentários

A presente questão é bastante tranquila e exige conhecimento dos direitos humanos/fundamentais disciplinados no Texto Constitucional.

Primeiramente é bom lembrar da distinção entre direitos humanos e direitos fundamentais. **Afinal, são a mesma coisa?** Em termos de conteúdo são a mesma coisa, diferem, entretanto, quanto ao âmbito de posituação.

Melhor explicando:

- ⇒ **Direitos Humanos** referem-se aos direitos universalmente aceitos na **ordem internacional**; e
- ⇒ **Direitos Fundamentais**: constituem o conjunto de direitos positivados na **ordem interna** de determinado Estado.



Fora a diferença acima, não existem outras diferenças entre direitos humanos e direitos fundamentais. Nesse aspecto, vejamos as lições de Rafael Barreto¹:

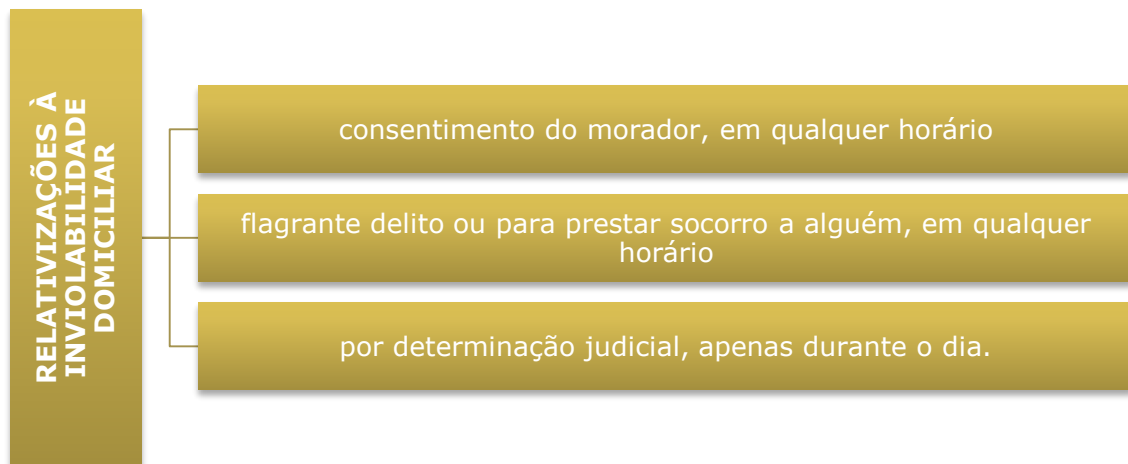
Apesar da variação de plano de positivação não há, em verdade, diferença de conteúdo entre os direitos humanos e os direitos fundamentais, eis que os direitos são os mesmos e objetivam a proteção da dignidade da pessoa.

Visto esse aspecto inicial, vejamos cada uma das alternativas.

A alternativa A está **incorreta**. A inviolabilidade do domicílio será excepcionada nos termos do art. 5º, XI, da CF:

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, NINGUÉM nela podendo penetrar sem consentimento do morador, SALVO em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, DURANTE O DIA, por determinação judicial;

Assim, são relativizações da inviolabilidade do domicílio:



Notem que a alternativa mencionou que a exceção em decorrência de ordem judicial pode ser cumprida de dia ou de noite, o que está errado, uma vez que o dispositivo acima citado permite o ingresso na residência apenas **durante o dia**, quando houver ordem judicial.

A alternativa B também está **incorreta**, pois o inc. IX do art. 5º da CF não submete tais garantias à licença prévia do Poder Público. Vejamos:

¹ BARRETTO, Rafael. **Direitos Humanos**. 2ª edição, rev., ampl., Salvador: Editora JusPodvim, 2012, p. 25.

*IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, **INDEPENDENTEMENTE** de censura ou licença;*

O inciso consagra a **liberdade de atividade intelectual, artística, científica ou de comunicação**. Assim, **não é necessária licença para o exercício de tais liberdades**.

Evidentemente que o exercício de tais liberdades poderá ser restringida, caso o exercício torne-se abusivo ou viole outros valores ou princípios constitucionais relevantes. As liberdades públicas de um modo geral são condicionadas, de forma que são exercidas com respeito aos limites definidos na própria Constituição e dos demais princípios constitucionais. Nesse contexto, não se pode alegar, por exemplo, a liberdade de expressão para incitar o racismo, dado que um direito individual não pode constituir-se em salvaguarda de condutas ilícitas ou violadoras da dignidade alheia.

A alternativa C está **incorreta**. O direito de reunião vem disciplinado no art. 5º do seguinte modo:

*XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, **INDEPENDENTEMENTE** de autorização, DESDE QUE não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;*

Por **liberdade de reunião** devemos compreender, o direito de as pessoas se agruparem de forma organizada e de caráter transitório para uma determinada finalidade.

Pela letra do dispositivo citado, **o direito de reunião em nossa CF deve observar quatro regras**:

1. ser pacífico,
2. sem armas,
3. não frustrar outra reunião previamente agendada para mesmo local e horários; e
4. prévio aviso à autoridade competente.

Logo, errou a alternativa ao afirmar que o direito de reunião **independe** de prévio aviso da autoridade competente.

A alternativa D é a **correta** e gabarito da questão. Notem que a alternativa reproduz o conceito de requisição administrativa, prevista no art. 5º, XXV, da CF:

XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano [requisição administrativa];

Assim, é possível ao Poder Público utilizar imóvel particular em caso de eminente perigo público pela denominada de **requisição administrativa**. Nesses casos, o Estado indenizará o particular, caso da utilização decorra algum dano.

Finalmente, a alternativa E está **incorreta**. A obtenção de certidões públicas para esclarecimento de situações de interesse pessoal, conforme disciplinado pelo art. 5º, XXXIV, da CF, independe do pagamento de taxas:

XXXIV - são a todos assegurados, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE TAXAS:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

O inciso acima relaciona-se com o **direito à informação junto a órgãos públicos**.

Lembre-se:

DIREITO DE PETIÇÃO

- dirigido aos poderes públicos
- para defesa de direitos e contra ilegalidade ou abuso de poder

DIREITO DE OBTER CERTIDÕES

- requerido em repartições públicas
- para a defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal

Questão – FUNIVERSA/PC-GO – Papiloscopista - 2015

Acerca do pacto de São José da Costa Rica, assinale a alternativa correta.

a) Os menores de 18 anos não podem ser processados.

b) São vedados os trabalhos ou serviços normalmente exigidos de pessoa reclusa em cumprimento de sentença ou resolução formal expedida pela autoridade judiciária competente.

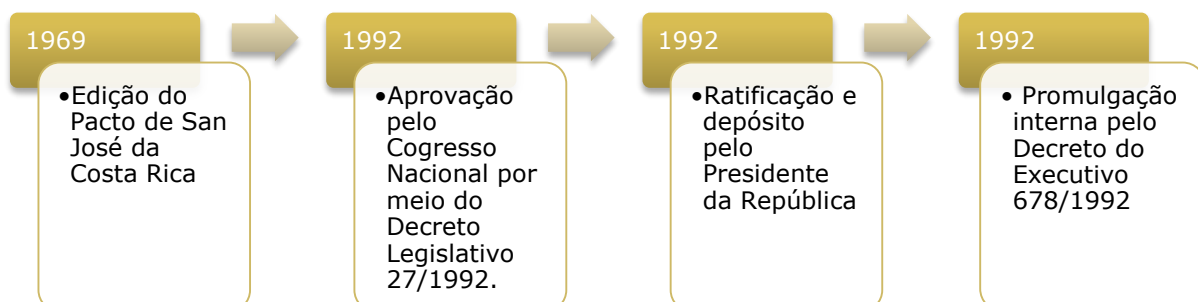
c) As penas privativas de liberdade devem ter por finalidade essencial a reforma e a readaptação social dos condenados.

d) Considera-se como trabalho forçado o serviço exigido em casos de perigo ou de calamidade que ameacem a existência ou o bem-estar da comunidade.

e) São proibidas as penas privativas de liberdade acompanhadas de trabalhos forçados, ainda que esses não afetem a dignidade nem a capacidade física e intelectual do recluso.

Comentários

A **OEA** é o **órgão central do sistema interamericano** de Direitos Humanos, cujo principal instrumento é o Pacto de San José da Costa Rica, editado em 1969, ratificado e promulgado pelo Brasil somente em 1992.



A questão exigiu o conhecimento de regras expressamente previstas neste documento internacionais. Vejamos cada uma das alternativas.

A alternativa A está **incorreta**, pois os menores de 18 anos poderão ser processados, embora o Pacto preveja a adoção de tribunal e rito especializados. É o que se extrai do art. 5º, 5:

5. Os **menores**, quando puderem ser processados, devem ser separados dos adultos e conduzidos a tribunal especializado, com a maior rapidez possível, para seu tratamento.

A alternativa B está incorreta, pois o trabalho exigido dos presos está entre as exceções ao trabalho forçado, segundo a dicção do Pacto. Segundo o art. 6º, 3:

3. **NÃO** constituem trabalhos forçados ou obrigatórios para os efeitos deste artigo:

a) os trabalhos ou serviços normalmente exigidos de pessoa reclusa em cumprimento de sentença ou resolução formal expedida pela autoridade judiciária competente. Tais trabalhos ou serviços devem ser executados sob a vigilância e controle das autoridades públicas, e os indivíduos que os executarem não devem ser postos à disposição de particulares, companhias ou pessoas jurídicas de caráter privado;

b) serviço militar e, nos países em que se admite a isenção por motivo de consciência, qualquer serviço nacional que a lei estabelecer em lugar daquele;

c) o serviço exigido em casos de perigo ou de calamidade que ameacem a existência ou o bem-estar da comunidade;

d) o trabalho ou serviço que faça parte das obrigações cívicas normais (destacamos).

Em síntese:



Está **correta** a alternativa C, pois reproduz exatamente o que prevê o art. 5º, 6:

6. As penas privativas de liberdade devem ter por finalidade essencial a reforma e a adaptação social dos condenados.

A alternativa D está **incorreta**, pois ao contrário do afirmado, o trabalho exigido em casos de perigo ou calamidade pública constituem exceções ao trabalho forçado.

A alternativa E está **incorreta**, pois retrata exatamente o contrário do que dispõe o art. 6º, 2, acima citado.

Questão – FUNIVERSA/PC-GO – Papiloscopista - 2015

No que se refere à Declaração Universal dos Direitos Humanos, assinale a alternativa correta.

a) *Todo homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nessa Declaração, não se podendo fazer nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.*

b) *Toda pessoa, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países. Esse direito pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum.*

c) *Aquele que praticar um crime poderá ser culpado por uma ação que, no momento, não constituía delito perante o direito nacional ou internacional.*

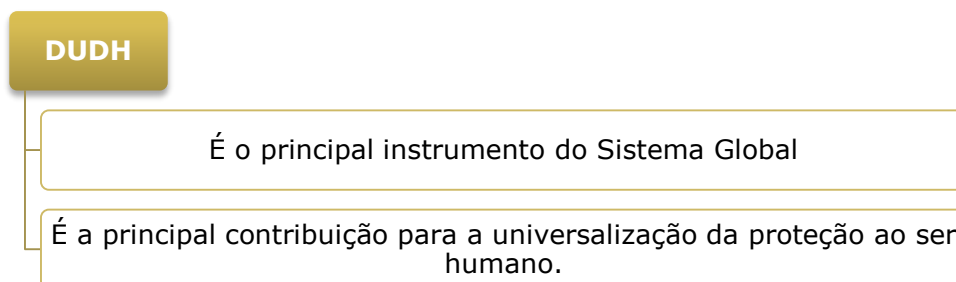
d) *Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução técnico-profissional será obrigatória.*

e) *A maternidade e a infância têm direito a cuidados e à assistência especiais, sendo que, às crianças nascidas dentro do matrimônio, é assegurada maior proteção social.*

Comentários

A questão exigiu o conhecimento da DUDH!

A Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH ou UDHR pela sigla em inglês), editada em 1948, é o **principal instrumento do Sistema Global** e a principal contribuição para a **universalização da proteção ao ser humano**. A partir do seu texto, extrai-se que a proteção à dignidade da pessoa decorre da simples condição humana.



Vejamos cada uma das alternativas.

A alternativa A está **correta**, pois reproduz exatamente o art. 2º, a, da DUDH, que retrata o princípio da igualdade.

Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

A alternativa B está **incorreta**, pois o direito de asilo aplica-se aos crimes políticos, não aos crimes comuns. O direito de asilo vem disciplinado no art. 14 da DUDH:

1. Toda pessoa, vítima de perseguição, tem o ***direito de procurar e de gozar asilo em outros países.***
2. Este direito ***não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos propósitos e princípios das Nações Unidas.***

Notem que exatamente ao contrário do afirmado, não poderá aplicado em caso de crime comum. Lembre-se:



A alternativa C está **incorreta**, pois contraria a regra de Direito Penal segundo a qual é nula a pena aplicada ao fato praticado antes de ser considerado ilícito penal (*nulla poene nulum crime sine lege*), que vem expresso no art. 11, 2, da DUDH:

2. ***Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Tampouco será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.***

A alternativa D está **incorreta**, pois a instrução técnico-profissional não será obrigatória. Vejamos o art. 26 da DUDH:

Artigo XXVI

1. Toda pessoa tem ***direito à instrução***. A instrução será gratuita, *pelo menos nos graus elementares e fundamentais*. A instrução elementar será ***obrigatória***. A *instrução técnico-profissional será acessível a todos*, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.
2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.
3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

Lembre-se:



A alternativa E, por fim, está incorreta, ao contrário do afirmado as crianças havidas dentro ou fora do matrimônio receberão igual proteção. É o que se extrai do art. 25 da DUDH:

2. A **maternidade e a infância** têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

Quem estiver estudando para concursos que envolvam a disciplina de Direitos Humanos, confirmem nossos cursos no *link* abaixo:

**DIREITOS
HUMANOS**

<https://www.estrategiaconcursos.com.br/cursosPorMateria/direitos-humanos-64/>